



**RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 111/2021 DE 24 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a Aquisição e Doação de equipamentos de informática para o fortalecimento da Coordenação Estadual e Municipal (Manaus) de Vigilância Sentinelas das Síndromes Respiratórias e Unidades Sentinelas.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, na sua 319ª Reunião, 260ª (ordinária), realizada no dia 24.05.2021, e;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 183/2014/GM/MS, de 30.01.2014, que regulamenta o incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde, previsto no Art. 18, inciso I, da Portaria nº 1.378/GM/MS, de 9.07.2013, com definição dos critérios de financiamento, monitoramento e avaliação;

**CONSIDERANDO** a Resolução CIB nº 59/2017, de 25 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Nova Habilitação dos Hospitais e Prontos Socorros do Estado do Amazonas na Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica para Recebimento do Repasse Financeiro;

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 3.248, de 02 de dezembro de 2020, que institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro destinado aos Estados e Distrito Federal, para estruturação de Unidades de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações e para Vigilância Epidemiológica, para o enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia de Covid-19;

**CONSIDERANDO** a necessidade da realização de procedimentos computacionais de grande complexidade por parte da Coordenação Estadual e Municipal (Manaus) de Vigilância Sentinela, que exigem elevada capacidade de processamento como o relacionamento probabilístico entre as diversas bases de dados da saúde e análises epidemiológicas e estatísticas, bem como a necessidade de criar e visualizar painéis interativos de monitoramento de indicadores de saúde **com grande volume de dados, sem perder a performance no mecanismo de processamento dos dados;**

**CONSIDERANDO** que a Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas - FVS-AM realizará a aquisição de equipamentos de informática, com a finalidade da estruturação das coordenações estadual e municipal (Manaus) de Síndrome Respiratória, com a consequente doação para Unidades Hospitalares, que compõem a Rede de Vigilância Sentinela de Influenza no Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o processo n. 017306.001582/2021 SIGED que dispõe sobre a Aquisição e Doação de equipamentos de informática para o fortalecimento da Coordenação Estadual e Municipal (Manaus) de Vigilância Sentinelas das Síndromes Respiratórias e Unidades Sentinelas;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável da Sra. Radija Mary Costa de Melo Lopes, tento em vista que o pleito já foi aprovado através da Resolução CIB/AM n. 093/2021 AD REFERENDUM, de 05.05.2021.

**RESOLVE:**

**CONSENSUAR** a aquisição de equipamentos de informática, conforme **Quadro 1** e os Serviços de Saúde Contemplados, conforme **Quadro 2**.

**Quadro 1.** Relação de equipamentos de informática que serão destinados aos Serviços de Síndrome Gripal.

ITEM	ID Equipamento	DESCRIÇÃO	TOTAL
01	120115	Microcomputador.	02
02	131125	Notebook.	02

**Quadro 2.** Serviços de Saúde a serem contemplados pela doação dos equipamentos de informática do monitoramento das Síndromes Respiratórias do Estado do Amazonas.

Ordem	ID Equipamento	Descrição das Vigilâncias Sentinela de Síndrome Gripal (SG)	Quant
1	120115	Vigilância Epidemiológica Estadual de Síndrome Gripal (SG)	1
2	120115	Vigilância Epidemiológica Municipal (Manaus) de Síndrome Gripal (SG)	1
3	131125	Hospital e P S da Criança da Zona SUL	1
4	131125	Hospital e P S da Criança da Zona OESTE	1



Fica a cargo da FVS/AM, a gestão dos valores destinados ao CUSTEIO das Unidades Sentinelas de Influenza, bem como o Remanejamento de valores não executados, disponíveis em SUPERAVIT.

**Comissão Intergestores Bipartite do estado do Amazonas, em Manaus, 24 de maio de 2021.  
O coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.**



**Franmartony Oliveira Firmo**  
Presidente do COSEMS/AM

**MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO**  
33631468253

Assinado digitalmente por MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO 33631468253  
Cm. C-IB, CuiCP-Bras: OI-Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, CuiRFB = CPF A3, CUIEM BRANCO, CUIEMBRANCO75, CN=MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO 33631468253  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: Assinatura de assinatura aqui  
Data: 2021-05-22 16:41:27  
Perfil Reader Versão: 10.0.1

**Marcellus José Barroso Campêlo**  
Coordenador da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 111/2021, de 24 de maio de 2021, nos termos do Decreto de 01.09.2020.

**MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO**  
33631468253

Assinado digitalmente por MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO 33631468253  
Cm. C-IB, CuiCP-Bras: OI-Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, CuiRFB = CPF A3, CUIEM BRANCO, CUIEMBRANCO75, CN=MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO 33631468253  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: Assinatura de assinatura aqui  
Data: 2021-05-22 16:42:08  
Perfil Reader Versão: 10.0.1

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**  
Secretário de Estado de Saúde



**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 111/2021 DE 24 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a Aquisição e Doação de equipamentos de informática para o fortalecimento da Coordenação Estadual e Municipal (Manaus) de Vigilância Sentinela das Síndromes Respiratórias e Unidades Sentinela.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 319ª Reunião 260ª (Ordinária), realizada no dia 24.05.2021, e;**

**CONSIDERANDO a Portaria nº 183/2014/GM/MS, de 30.01.2014, que regulamenta o incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde, previsto no Art. 18, inciso I, da Portaria nº 1.378/GM/MS, de 9.07.2013, com definição dos critérios de financiamento, monitoramento e avaliação;**

**CONSIDERANDO a Resolução CIB nº 59/2017, de 25 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Nova Habilitação dos Hospitais e Prontos Socorros do Estado do Amazonas na Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica para Recebimento do Repasse Financeiro;**

**CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.248, de 02 de dezembro de 2020, que institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro destinado aos Estados e Distrito Federal, para estruturação de Unidades de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações e para Vigilância Epidemiológica, para o enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia de Covid-19;**

**CONSIDERANDO a necessidade da realização de procedimentos computacionais de grande complexidade por parte da Coordenação Estadual e Municipal (Manaus) de Vigilância Sentinela, que exigem elevada capacidade de processamento como o relacionamento probabilístico entre as diversas bases de dados da saúde e análises epidemiológicas e estatísticas, bem como a necessidade de criar e visualizar painéis interativos de monitoramento de indicadores de saúde com grande volume de dados, sem perder a performance no mecanismo de processamento dos dados;**

**CONSIDERANDO que a Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas - FVS-AM realizará a aquisição de equipamentos de informática, com a finalidade da estruturação das coordenações estadual e municipal (Manaus) de Síndrome Respiratória, com a conseqüente doação para Unidades Hospitalares, que compõem a Rede de Vigilância Sentinela de Influenza no Estado do Amazonas;**

**CONSIDERANDO o processo n. 017306.001582/2021 SIGED que dispõe sobre a Aquisição e Doação de equipamentos de informática para o fortalecimento da Coordenação Estadual e Municipal (Manaus) de Vigilância Sentinela das Síndromes Respiratórias e Unidades Sentinela;**

**CONSIDERANDO o parecer favorável da Sra. Radija Mary Costa de Melo Lopes, tendo em vista que o pleito já foi aprovado através da Resolução CIB/AM n. 093/2021 AD REFERENDUM, de 05.05.2021.**

**RESOLVE:**

**CONSENSUAR a aquisição de equipamentos de informática, conforme Quadro 1 e os Serviços de Saúde Contemplados, conforme Quadro 2.**

**Quadro 1. Relação de equipamentos de informática que serão destinados aos Serviços de Síndrome Gripal.**

ITEM	ID Equipamento	DESCRIÇÃO	TOTAL
01	120115	Microcomputador	02
02	131125	Notebook.	02

**Quadro 2. Serviços de Saúde a serem contemplados pela doação dos equipamentos de informática do monitoramento das Síndromes Respiratórias do Estado do Amazonas.**

Ordem	ID Equipamento	Descrição das Vigilâncias Sentinela de Síndrome Gripal (SG)	Quant
1	120115	Vigilância Epidemiológica Estadual de Síndrome Gripal (SG)	1
2	120115	Vigilância Epidemiológica Municipal (Manaus) de Síndrome Gripal (SG)	1
3	131125	Hospital e P S da Criança da Zona SUL	1
4	131125	Hospital e P S da Criança da Zona OESTE	1

Fica a cargo da FVS/AM, a gestão dos valores destinados ao CUSTEIO das Unidades Sentinela de Influenza, bem como o Remanejamento de valores não executados, disponíveis em SUPERAVIT.

**Comissão Intergestores Bipartite do estado do Amazonas, em Manaus, 24 de maio de 2021.**

**O coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.**

**O Secretário de Estado de Saúde Homologa as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 111/2021, datada de 24 de maio de 2021, nos termos do Decreto de 01.09.2020.**

MARCELLUS  
JOSE BARROSO  
CAMPELO:  
33631468253

Marcellus José Barroso Campêlo  
Coordenador da CIB/AM



Franmartony Oliveira Firmo  
Presidente do COSEMS/AM

MARCELLUS JOSE  
BARROSO CAMPELO:  
33631468253

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO  
Secretário de Estado de Saúde